



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/12/2017

ANO: VII N°: 1760 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.250/2017 1

DECRETO Nº 5.251/2017 1

PORTARIA Nº 208/2017 2

R\$.....2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
– 000 – 281

R\$.....2.600,00

TOTAL R\$.....4.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 15 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.250/2017

DECRETO Nº 5250/2017, 15 de dezembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.044000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 – 282

R\$.....4.600,00

TOTAL R\$.....4.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.044000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 280

DECRETO Nº 5.251/2017

DECRETO Nº 5.251/2017, 15 de dezembro de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 18 de dezembro de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **ANGELA MARIA MADEIRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.472.733-8/SSP/PR, nomeada em 12 de novembro de 2008, para o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1351-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 15 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/12/2017

ANO: VII N°: 1760 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208/2017

PORTARIA Nº 208/2017, 15 de dezembro de 2017.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 02 (duas) diárias para o Servidor **Joao Paulo Zimmermann**, RG nº 2.106.988-4/SSPR, Assessor de Relações Públicas desta Municipalidade, em virtude de viagem a Curitiba - PR juntamente com o Senhor Prefeito, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Céu Azul na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, Instituto da Águas, Fundepar, Secretaria de Estado da Saúde, assim como, assinatura de convênio com a Itaipu, com vigência nos dias 17 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 15 de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)